



Estágio Hospital Grupo I- Informação

Objetivo

O presente documento visa prestar informações relativas ao processo de colocação dos Internos de Formação Especializada de Anestesiologia no estágio em Hospitais do Grupo I e a sua comunicação no âmbito desse processo aos respetivos serviços.

Introdução

O estágio em Hospitais do Grupo I – com a duração de 2 meses –, encontra-se enquadrado na legislação do Programa de Formação da área de Especialização de Anestesiologia. Realiza-se, obrigatoriamente, nos últimos 12 meses da formação, com o objetivo de o futuro especialista ser exposto a uma realidade diferente do seu local de formação habitual, estagiando em estabelecimentos de saúde considerados idóneos para a realização desse mesmo estágio, após realização de visita de verificação de idoneidade pela Direção do Colégio de Anestesiologia.

A distribuição dos internos de formação especializada pelos vários serviços elegíveis (cuja lista pode ser consultada no website da Ordem dos Médicos) realiza-se, anualmente, através de um procedimento objetivo, sistemático e aleatorizado, nos termos da legislação aplicável. A condução do processo de distribuição é da responsabilidade da Ordem dos Médicos através do respetivo Colégio da Especialidade.

Processo de Distribuição

Relativamente à operacionalização da distribuição dos internos de formação especializada:

1- A distribuição obedece a um procedimento objetivo, sistemático e aleatorizado que tem em consideração o enquadramento geográfico da instituição de origem, de forma a eventualmente minimizar deslocações para fora da área de trabalho habitual. **É centralizado e estruturado em função das necessidades dos serviços previstos nos estágios Grupo I e não representam vontades individuais.**

2- A Direção do Colégio de Anestesiologia elabora anualmente o mapa das vagas, onde identifica a idoneidade formativa e consequentemente as vagas institucionais nos Serviços de Anestesiologia no contexto específico.

3- **A distribuição nominal (alocação do Interno de Formação Especializada a uma vaga) é da responsabilidade da Direção de Serviço e da Coordenação de Ensino dos Serviços de Anestesiologia com idoneidade formativa.**



4- Excecionalmente, em situações pontuais e devidamente fundamentadas (tal como, as relativas à parentalidade e a assistência à família) pode ser alterado o local e/ou período de colocação. Nestas situações, e sempre que a alteração seja para local ou período já ocupado por um Interno de Formação Especializada, por norma as vagas serão permutadas.

5- O pedido de troca de local e /ou período deve ser sempre solicitado de forma institucional, pela Direção de Serviço ou Coordenadores de Ensino via endereço eletrónico para o e-mail anestesiologia@colegiosordemosmedicos.pt, ao cuidado da Direção do Colégio de Anestesiologia.

6- Perante a necessidade de realocar um Interno de Formação Especializada noutra Hospital do Grupo I diferente do inicialmente previsto, será minimizada a presença de Internos em simultâneo na mesma instituição, bem como, a existência de vagas a descoberto noutras instituições.

7- Em setembro do ano anterior ao da realização do estágio Hospital Grupo I, é solicitado aos Diretores de Serviço/Coordenadores de Ensino a designação nominal da vaga prevista.

8- O mapa finalizado da distribuição dos estágios em Hospitais do Grupo I é enviado pela Direção do Colégio Anestesiologia para a Ordem dos Médicos, que o encaminha para as entidades competentes.

9- Não é da responsabilidade da Direção do Colégio de Anestesiologia a comunicação aos Hospitais do Grupo I do mapa final de colocação dos Internos de Formação Especializada. Contudo, para facilitar o acesso à informação e a bem da transparência do processo, todos os Diretores de Serviço e Coordenadores de Ensino, têm acesso a um link informático que permite visualizar a versão mais recente do mapa de distribuição, nomeadamente:

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1z5CW0SWerOeQiNPG7Jfs3PrTnAJQr2ylum7k3yL788/edit?usp=sharing>

Disposição Final

Qualquer questão que não conste deste documento, deverá ser colocada via correio eletrónico para o e-mail anestesiologia@colegiosordemosmedicos.pt, ao cuidado da Direção do Colégio de Anestesiologia, que reserva o direito de deliberar nos termos julgados oportunos, para a melhor homogeneidade na cobertura nacional.

21 de julho de 2025
Pela Direção do Colégio de Anestesiologia